

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE**, compreendendo peças de vestuário adequadas às atividades operacionais, administrativas e de campo, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estimadas a serem definidas em planilha própria.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de padronização visual, identificação funcional e proteção individual dos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura, os quais desempenham atividades essenciais à manutenção, conservação e execução de serviços públicos urbanos e rurais.

O uso de fardamento adequado contribui diretamente para:

- A **segurança do trabalhador**, especialmente nas atividades externas e operacionais;
- A **identificação imediata dos servidores**, garantindo maior controle, organização e transparência perante a população;
- A **padronização institucional**, fortalecendo a imagem da Administração Pública Municipal;
- O **atendimento às normas de saúde**, segurança do trabalho e boas práticas administrativas.

Ressalte-se que o fornecimento de fardamento constitui medida de interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

A estimativa de quantidades, bem como as especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, será definida com base no quantitativo de servidores ativos e funções exercidas, conforme planilha abaixo descrita:

FARDAMENTO DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Boné modelo meia lua com protetor de nuca e proteção UV.	200	R\$ 26,48	R\$ 5.296,00
2	Calça de brim profissional, Modelo Cargo com Bolsos.	200	R\$ 90,51	R\$ 18.102,00
3	Camisa modelo polo manga curta em malha fria de PV estampa em silk.	580	R\$ 50,40	R\$ 29.232,00
4	Camiseta Gola careca em malha PV, ML, com faixas refletivas.	200	R\$ 63,23	R\$ 12.646,00
TOTAL		1180	TOTAL	R\$ 65.276,00

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do fardamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Secretaria requisitante, em horário previamente acordado, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, comprovando o recebimento definitivo dos materiais em conformidade com as especificações contratadas.

O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme legislação vigente, bem como à conformidade dos itens com os modelos e especificações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além de outras previstas na legislação aplicável:

- a) Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos;
- b) Substituir, sem ônus adicional, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, embalagem, carga e descarga dos materiais;
- d) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Cumprir rigorosamente as normas de segurança, qualidade e legislação aplicável;
- f) Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todas as informações necessárias à correta execução do objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio de servidor designado;
- c) Atestar o recebimento definitivo dos itens quando em conformidade com o contratado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- e) Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, observada a legislação vigente.

8. FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Camocim de São Félix/PE** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANDERSON LUÍS LEMOS DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura